

LEI Nº 2.277 DE 17/04/86.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abri um crédito especial até o montante de Cz\$ 384.361,57 (Trezentos oitenta e quatro mil, trezentos sessenta e hum cruzado e cinqüenta e sete centavos), para fazer às despesas de remuneração dos Senhores Vereadores e verba de representação, no presente exercício, como complementação de verba de remuneração do exercício de 1985.

Art.2º- Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de Abril de 1.986
Prefeito Municipal